



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO N° 077/2022 de 15/12/2022

EMENTA; Estabelece recesso no âmbito administrativo do Município de Japira, no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, sem prejuízo dos serviços essenciais.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Recesso no âmbito administrativo do Município de Japira, no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. No período acima mencionado, não haverá expediente interno e atendimento ao público.

Art. 2° - O presente Decreto não inclui o Conselho Tutelar e não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos tais como Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Departamento de Saúde.

Parágrafo único. Durante o dia de recesso os serviços essenciais citados manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no site oficial do município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira - PR, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (15/12/2022).

PAULO JOSE MORFINATE
Prefeito Municipal